

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 844/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) destinado a atender despesas na conformidade com o desdobramento que segue:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2. 146000 PISO SOC. ESPEC./FIXO MÉDIA COMPL. SERV. CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 7.700,00

..... Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 41.500,00

..... Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007

S O M A R\$ 49.200,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da despesa serão determinados através do decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 2º - O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentada para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

1721.34.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1721.34.99.02.00 FNAS PROGRAMA SENTINELA..... R\$ 49.200,00

81 Fonte: 31826 – FMAS PROGRAMA SENTINELA 2007

S O M A R\$ 49.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
MUNICÍPIO DE IPORÃ	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	7967
Data,	11/04/2007
	